PORTE PAGO
ECT - DR SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR - 40 - 3051 81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101	n. 89	São Paulo	quarta-feira, 15 de maio de 1991

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 33.248, DE 14 DE MAIO DE 1991

Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 33.172, de 8 de abril de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — A redação do artigo 2º do Decreto nº 33.172, de 8 de abril de 1991, passa a ser a seguinte:

"Artigo 2º — Em casos excepcionais, poderão ser admitidas as requisições de que trata o artigo anterior, observadas as disposições do Decreto nº 24.635, de 13 de janeiro de 1986, mediante expressa autorização:

I — do Governador, quando se tratar de aeronaves executivas, e

II — dos Secretários de Estado, quando se tratar de passagens para viagens aéreas de autoridades, funcionários, servidores e empregados, dos órgãos subordinados ou das entidades vinculadas."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1991.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de maio de 1991.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Comunicado DETIN-1, de 13-5-91

O Diretor do Departamento de Transportes Internos — DETIN, da Assessoria Técnica do Governo, objetivando proporcionar ao maior número de servidores uma atualização quanto à legislação vigente e promover o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho empregados, realizará, ainda neste exercício, curso sobre o Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados — SATIM.

Para tanto, comunica às Unidades Frotistas da Administração Centralizada e Autarquias, que está cadastrando os funcionários que atuam nas respectivas áreas da Administração de Transportes, e que ainda não tiveram oportunidade de participar de nenhum evento desta natureza realizado por este DETIN.

Assim sendo, os dados dos referidos funcionários deverão ser fornecidos, impreterivelmente, até 24-5-91 a este Departamento, através da ficha cadastro abaixo:

DADOS PARA O CADASTRO

Nome: .....
RG nº ..... Data de Nascimento: / /19
Escolaridade: 1º Grau Completo ( ) 2º Grau Completo ( )
incompleto ( ) incompleto ( )
Superior Completo ( )
incompleto ( )
Secretaria ..... U.O/Autarquia: .....
Cargo/Função: ..... Há quanto tempo: .....
Tempo no Serviço Público: .....
Endereço da Unidade: .....
Cidade: ..... CEP: ..... Telefone: .....
Região de Governo: .....
Já participou de cursos ou seminários de Administração de Transportes?
..... Quais? .....
.....
Descrever suas atividades sucintamente: .....
.....
.....

Quaisquer esclarecimentos sobre o presente comunicado serão prestados pela Equipe Coordenadora de Cursos e Seminários, à Rua Antonio de Godoy, 122 — 5º andar — Tel.: (011) 223-5273 — 223-5401 — 223-5344.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despacho do Assessor Chefe, de 14-5-91

No Processo GG-2.013/89 em que Ademir de Oliveira solicita vista de processo: "Defiro o pedido de fls. 152, autorizando vista deste processo, pelo prazo de 10 dias, na Seção de Protocolo, da Divisão de Comunicações Administrativas, da Secretaria do Governo, observadas as cautelas de praxe."

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 15 de maio — Quarta-feira

9h30 Visita de inspeção às obras do Sistema do Alto Tietê — Mogi das Cruzes.
15h Prefeito do Município de São Paulo, Sra. Luiza Erundina de Sousa.
16h Secretário do Governo, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga.
17h Secretário de Energia e Saneamento, Dr. José Fernando da Costa Boucinhas.
19h Secretário da Saúde, Dr. Nader Wafae.

Seção I

Esta edição, de 64 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	1	Meio Ambiente	15
Planejamento e Gestão	1	Secretaria do Menor	15
Justiça e Defesa da Cidadania	1		
Trabalho e Promoção Social	2		
Segurança Pública	2	Universidade de São Paulo	16
Fazenda	3	Universidade Estadual de Campinas	16
Agricultura e Abastecimento	4	Universidade Estadual Paulista	16
Educação	4		
Saúde	7	Ministério Público	20
Energia e Saneamento	8	Tribunal de Contas	21
Infra-Estrutura Viária	8	Editais	24
Administração e Modernização do Serviço Público	15	Concursos	25
Cultura	15	Assembléia Legislativa	31
Esportes e Turismo	15	Diário dos Municípios	53
		Boletim Federal	56
		Partidos Políticos	64
		Ministérios e Órgãos Federais	64

Planejamento e Gestão

Secretário
Eduardo Maia de Castro Ferraz

FUNDACÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Comunicado

A Fundação Prefeito Faria Lima — Cepam, através da Superintendência de Desenvolvimento Administrativo e de Recursos Humanos — Sdarh, fará realizar o curso "Direito Tributário e Direito Tributário Penal".

Objetivo — Possibilitar às administrações municipais o debate e esclarecimento quanto às obrigações tributárias (arrecadação, fiscalização, infrações, sanções e delitos penais).

Programa
Noções relativas à instituição, arrecadação e fiscalização do tributo municipal.
Obrigações principais e acessórias
Descumprimento
Responsabilidade pelas infrações
Sanções
Noções relativas ao delito penal
Características
Agentes, autoria co-autoria e participação
Penas
Comentários à Lei 8.137, de 27-12-90
O crime tributário
Agentes particular e funcionário público
Penas:
Reclusão
Detenção
Multas
Extinção da punibilidade
Ação Penal

Docentes — Edigard Neves da Silva e Diva Narcisa Cordeiro
Local — Auditório da Fundação Prefeito Faria Lima — Cepam. Av. Professor Lineu Prestes, 913 — Cidade Universitária — São Paulo — SP.
Data/Horário — 23 de maio de 1991. Das 9:00 às 17:00 horas.
Inscrições/Informações — As inscrições devem ser feitas pelo telefone (011) 212-3144, ramal 334, das 9 às 12 e das 14 às 18 horas. Fundação Prefeito Faria Lima — Cepam. Superintendência de Desenvolvimento Administrativo e de Recursos Humanos — Sdarh. Telefone (011) 212-3144, ramais 334 e 345. Telex (011) 83141 FUFL. Fax (011) 813-5969.
Certificado — Será concedido certificado aos participantes.

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário
Manuel Alceu Affonso Ferreira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 14-5-91

Tornando sem efeito, com fundamento no § 3º do art. 15 da LC 539/88, por inocorrência de posse no prazo legal, o decreto de 15, publicado no D.O. de 16-2-91, na parte referente a:

Claudinéio Betti nomeado para prover o cargo de Escrivão do 2º Cartório de Notas da comarca de Lucélia, classificado em Segunda Classe, na vaga decorrente da aposentadoria de Arlindo Carara;

João Baptista Martelletto nomeado para prover o cargo de Escrivão do 1º Cartório de Notas da comarca de Rancharia, classificado em Segunda Classe, na vaga decorrente da desistência de Edmundo Ferreira;

José Júlio Flueti nomeado para prover o cargo de Escrivão do 2º Cartório de Notas e Anexos da comarca de Caraguatatuba, classificado em Segunda Classe, na vaga decorrente da aposentadoria de Norma Apparecida Porego Pereira;

Lázaro Divino de Souza nomeado para prover o cargo de Escrivão do 1º Cartório de Notas da comarca de Olímpia, classificado em Segunda Classe, na vaga decorrente da aposentadoria de Paulo de Tarso Souza;

Messias de Sales Ribeiro Filho nomeado para prover o cargo de Escrivão do 1º Cartório de Notas da comarca de Campos do Jordão, classificado em Segunda Classe, na vaga decorrente da aposentadoria de Ida Marauccí Vassimon.

Designando:

nos termos do art. 18 da LC 539/88, em face da habilitação constante do Pr. 93/90 da Corregedoria Permanente da comarca de Cajuru, Gilson Aparecido Marques — RG 8.205.414, Escrevente do 1º Cartório de Notas e Anexos da comarca de Cajuru, para exercer a função de Oficial Maior da referida serventia;

nos termos do art. 18, § 3º, da LC 539/88, em face da habilitação constante do Pr. 7/91 da Corregedoria Permanente da comarca de Piracicaba, Plinio Antonio Chagas, RG 4.230.820, Escrevente do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Piracicaba, para exercer a função de Oficial Maior da referida serventia;

com fundamento no parágrafo único do art. 22 da LC 539/88, em caráter excepcional, Celso da Cruz, RG 7.256.576, Escrevente habilitado do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Cunha, respondendo pelo expediente da referida serventia, para, cumulativamente, responder pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Campos de Cunha, da mesma comarca, a partir de 1º-4-91 e até seu provimento definitivo.

Revalidando, as resoluções de 11-4-91, publicadas no D.O. do dia imediato, que de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto lei 17.375/47, nomeou:

Edgard de Oliveira, RG 13.602.053, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito e município de Louveira, da comarca de Jundiaí;

José Preterote, RG 2.600.923, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito e município de Louveira, da comarca de Jundiaí.

Aceitando, com fundamento no art. 2º, inciso V, § 2º, da LC 539/88: a desistência apresentada por Ana Maria Cunha de Almeida e Silva, RG 7.660.544, do cargo de Escrivã do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Sabauna, município e comarca de Moji das Cruzes;

a desistência apresentada por Eurides Castro Arantes, RG 4.826.020, do cargo de Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo do distrito e município de Icém, comarca de Nova Granada.

Portaria CG-1, de 14-5-91

O Chefe de Gabinete resolve:

Artigo 1º — Fica instituído, junto à Chefia de Gabinete, Grupo de Trabalho, destinado a examinar o atual sistema de processamento e andamento de papéis na Pasta e sugerir alterações necessárias à agilização de tais atos.

Artigo 2º — O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes servidores: O Diretor Administrativo Dr. João Roque, o Assessor de Gabinete Dr. Norival Piche, a Chefe da Seção de Expediente I, Belª Marilena Carvalho de Oliveira, a Chefe da Seção de Expediente II, D. Olga Silva Nogueira, a Diretora da Divisão de Comunicações Administrativas, D. Izabel Koch Aparecido, a Chefe da Seção de Protocolo, D. Eliana Elias, a Chefe da Seção de Correspondência, D. Marilene Morales Alves, a Diretora da Divisão de Justiça, D. Zita Dantas de Carvalho, sob a presidência do primeiro indicado.

Artigo 3º — O Grupo de Trabalho ora instituído deverá apresentar relatório final de seus trabalhos em 30 dias.

Artigo 4º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação